



CONTRATO Nº 009/2024/PMP
PROC. ADM. Nº 200/2024

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PALMEIRÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E F J F DE
CASTRO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA – PMP/MA, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, CNPJ Nº 06.209.936/0001-03, com sede na sede na Rua Felipe Conduru, nº s/n, Centro, Palmeirândia-MA, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Cléber Abreu Junior, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Palmeirândia/MA, CPF nº. 013.691.703-86, Rg nº. 197184220023 SESP/MA, residente neste município, e a empresa F J F DE CASTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.774.338/0001-17, estabelecida na Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, nº 260, Centro, Palmeirândia-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por Seu Representante Legal, o Sr. Francisco José Fernandes de Castro, brasileiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 224.557.873-20, portador do R.G. 0144434938 SSP/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024-SRP e do **Processo Administrativo n.º 005/2024**, disposto na lei n.º 14.133, de 01.04.21, Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação dos serviços de fornecimento de estrutura para organização e realização do evento denominado “PRÉ CARNAVAL DE PALMEIRÂNDIA”, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 004/2024-PMP e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITARIO	TOTAL
1	Show artístico musical – Apresentação de artistas e banda de renome Nacional, atestado pela crítica local.	Unid.	1	R\$ 79.952,00	R\$ 79.952,00
2	Show artístico musical - Apresentação de artistas e banda de renome Regional, atestado pela crítica local.	Unid.	2	R\$ 35.149,60	R\$ 70.299,20
3	Show artístico musical – Apresentação de artistas e banda de renome Intermunicipal, atestado pela crítica local.	Unid.	3	R\$ 19.150,00	R\$ 57.450,00
4	Apresentação de artistas e bandas Locais e DJ's, atestado pela crítica local.	Unid.	10	R\$ 6.049,50	R\$ 60.495,00
5	Decoração Carnavalesca - Para 02 (dois) dias do palco estilo carnaval medindo 14x10 parte superior e inferior, fechamento de palco no fundo e nas laterais medindo 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; 10 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00 mts x 0,40 cm,	Unid.	1	R\$ 12.999,15	R\$ 12.999,15



Handwritten signature or initials.

	para decoração de palco; - Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; - Decoração com bandeirolas em TNT colorido tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, na entrada em todo o centro do espaço com área de 150x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; - Serviços de pintura, grafiteagem, desenho, molduragem feita com madeirite e compensado, confecção de máscaras típicas do período momesco, . -Decoração do corredor da folia com sombrinhas tamanho 50x50 estampada em cores variadas e revestimento lateral, frontal (previsão de 25m de extensão); - A decoração deste evento deverá ser montada 12 h antes do início do evento , desmontar e retirar toda estrutura de decoração após o término do evento para liberação do espaço.				
6	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DISPONIBILIZADOS ENTRE HOMENS E MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO:TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Diárias	100	R\$ 294,75	R\$ 29.475,00
7	BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O MATERIAL QUÍMICO DEVERÁ SER TROCADO DIARIAMENTE, FEITO A LIMPEZA, DIMENSÕES DE 1,22M X 1,16M X 2,30M. COMPREENDENDO PROPORCIONALMENTE ENTRE MASCULINO, FEMININO E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	DIÁRIA	30	R\$ 259,70	R\$ 7.791,00
8	LOCAÇÃO DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1¼ DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	DIÁRIA	100	R\$ 70,70	R\$ 7.070,00
9	LOCAÇÃO BARRICADA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 2,00M DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA	DIÁRIA	50	R\$ 68,70	R\$ 3.435,00
10	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE	DIÁRIA	6	R\$ 1.564,70	R\$ 9.388,20

2

Handwritten signature.



[Handwritten signature]

	03,00" E 01,00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA)				
11	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	DIÁRIA	6	R\$ 3.289,85	R\$ 19.739,10
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 8 COB 200 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 (OITO) STROBOS DMX 1.000 WATTS, 24 PARES LED, 24 (VINTE E QUATRO) MOVIE HEAD, 4 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR	DIÁRIA	2	R\$ 9.789,85	R\$ 19.579,70
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 6 COB 200 WATTS CADA, 01 MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 06 STROBOS DMX 1.000 WATTS, 16 PAR LED, 16 MOVEI HEAD, 2 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	DIÁRIA	2	R\$ 6.599,85	R\$ 13.199,70
14	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	DIÁRIA	2	R\$ 11.399,85	R\$ 22.799,70
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 8 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UMA PÁ COM 32 CAIXAS ACÚSTICAS.	DIÁRIA	2	R\$ 8.114,85	R\$ 16.229,70
16	LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINILICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	DIÁRIA	2	R\$ 11.949,95	R\$ 23.899,90
17	PALCO DE PEQUENO PORTE: DE PALCO MEDINDO 10,00 M POR 6,00 M COM 1,50 M DE ALTURA DO ASSOALHO, COM COBERTURA, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	DIÁRIA	2	R\$ 6.429,95	R\$ 12.859,90

3

[Handwritten signature]



70

18	Painéis de led para uso em ambientes externos e internos. - Características dos painéis outdoor p3: painéis de led modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 kg/gabinete, placas com medidas de 0,768x0,768 – fator de proteção: ip65 frontal e traseiro. – Painéis tipo smd ou rgb, com resolução (dotpitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500hz, temperatura de cor entre 5.000°k9.000°k, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 6.000cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260 mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kgf. Equipe de montagem e operação– led: 01 (um) coordenador de montagem, 02 (dois) técnicos de montagem sênior, 01 (um) assistente de montagem. Obs: item destinado a composição de palco para veiculação de vídeo e transmissão de cenas gravadas ao vivo do ambiente de shows. Torna-se necessário quando da realização para aglomeração de público superior a 15 mil pessoas. No projeto do evento será definido o tamanho do painel de led para laterais de palco e fundo de palco, sendo no máximo as duas laterais do palco de 5 x 4 cada uma, e no fundo palco 8 x 4. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	DIÁRIA	2	R\$ 6.689,90	R\$ 13.379,80
19	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS.	DIÁRIA	20	R\$ 264,95	R\$ 5.299,00
20	LOCAÇÃO DE CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, DECORAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ARTISTA.	DIÁRIA	8	R\$ 2.639,90	R\$ 21.119,20
21	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR PULVERIZADOR COM REGULAGEM DE NEBLINA, CONSUMO DE ÁGUA 10 L/H, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 370 W, FLUXO DE AR:18.000M³/H, ABRANGÊNCIA DE 200M², NÍVEL DE RUÍDO:77DB, ALCANCE FRONTAL: 25M, TENSÃO 220 V MONOFÁSICO.	DIÁRIA	8	R\$ 484,80	R\$ 3.878,40
22	LOCAÇÃO DE TRIO DE MÉDIO PORTE. LOCAÇÃO DE TRIO DE MÉDIO PORTE: equipado com 1 mesa de som de 48 canais e 24 auxiliares; 20 microfones sm 58; 14 microfones sm 57; 2 microfones sem fio 58 beta; 6 microfones com kit bateria; 12 fones porta pro; 2 processadores digitais dcx 2496-pa; 2 equalizadores dn-314; 14 amplificadores tip 5000; 8 amplificadores 4400; 4 amplificadores 3400; 64 auto-falantes mb-lp; 32 drivesetd-44, 24 drives n115, 20 garras, 16 pedestais; mini brutdwe; 12 megabrut par foco 5, 1 rack de luz; 12 canais; 1 grupo gerador 115 kva. Neste espaço, informar o nome do trio cavalinho e gerador na integra, o trio elétrico deverá está abastecido de combustível de acordo com cada evento solicitado.	DIÁRIA	2	R\$ 6.649,85	R\$ 13.299,70
VALOR GLOBAL				R\$	523.638,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **60 (sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21.

Assinatura



5

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 523.638,35 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	07 – Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esp. Juv.
UNIDADE ORÇAMENTARIA	0707 – Sec. Municipal de Cultura, Turismo, Esp. Juv.
FUNÇÃO PROGRAMATICA	13.392.0048
PROJETO ATIVIDADE	2.018 – Realização de Festividades Culturais
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	FONTE – 1500000000 – Recursos não vinculado de impostos FONTE – 1701000000 – Outros Convênios do Estado

5

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Palmeirândia, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

[Handwritten signature]



06

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, Agência nº 0566-5, Conta Corrente nº 50300-2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 1.4133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto deverá ser realizado de forma única, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de execução e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por pela servidora pública KEITY MARRONE REIS DE JESUS.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:

Assinado



6-1

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Palmeirândia/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades prevista na Lei nº 1.4133, de 2021, a Contratada que:

- 10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7

Assinatura



[Handwritten mark]

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei nº 1.4133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei nº 1.4133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº Lei nº 1.4133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e,

[Handwritten signature]



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 14.1. Conforme dispõe o art. 94, da Lei Federal nº 14.133, o contrato e de eventuais aditivos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) seguinte a sua assinatura.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de São Bento/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Palmeirândia - MA, 01 de fevereiro de 2024.

Cléber Abreu Junior
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATANTE

Francisco José Fernandes de Castro
F J F DE CASTRO
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: CPF nº: 206.868.133-08

Nome: CPF nº: 960.396.393-81